



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 019

## LIVRO DE DECRETOS

### DECRETO Nº 4.742. DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE FEIRAS.

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

#### DECRETA :

- Artigo 1º** - Ficam desmembradas as feiras que funcionam na Rua João de França Rangel, devendo a feira de roupas e utensílios ser transferida para a Rua Mamede de Campos, e a de alimentos transferida para a Rua Teófilo Braga, no trecho compreendido entre as Avenidas Capitão Messias Ribeiro e Godoy Neto.
- Artigo 2º** - O feirante que possuir barraca nas duas feiras deverá optar apenas por uma barraca, conseqüentemente, irá trabalhar somente em uma feira.
- Artigo 3º** - Para cumprir o que dispõe os artigos supra, os feirantes terão o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento do presente Decreto.
- Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de agosto de 2003.

**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação